SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3847

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 372/2026.
Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LÂMPADAS DE LED para manutenção externa e interna do Prédio da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA.
CNPJ/MF nº 13.553.440/0001-18.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 6.115,50 (seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 09 de junho de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:C6C54113

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 372/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LÂMPADAS DE LED;

Considerando, que a atual gestão tem como foco a preservação do patrimônio do Poder Legislativo;

Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento, com entrega imediata e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LÂMPADAS DE LED para manutenção interna e externa do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 6.115,50 (seis mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), a contratação da empresa CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.440/0001-18.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.440/0001-18, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:BA33B590

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12 26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO: Nº 1587/2026.
MODALIDADE: Dispensa nº 26/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.077.663/0001-81
OBJETO: Aquisição de licença de uso de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico com implantação e suporte técnico para atender o poder legislativo de Minaçu-GO por um período de 24 (vinte quatro) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/06/2026 a 11/06/2028.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.395,30 (sete mil trezentos e noventa cinco reais e trinta centavos)
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.40.00
Subelemento: 04 – Locação de Software
DATA ASSINATURA DO TERMO: 15/06/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:BE0A8A45

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 217

PORTARIA Nº 217/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ROSÂNGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA,** brasileira, Gerente de Gestão de Frotas, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, Deslocamento para Goiânia com a finalidade de participar de treinamento presencial sobre o sistema Centi – Gestão de Frotas, para capacitar a utilização correta das funcionalidades do sistema, aprimorando os processos de gerenciamento, controle e acompanhamento da frota de veículos, contribuindo para maior eficiência, transparência e qualidade na execução das atividades administrativas do órgão, no dia 16 de junho de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B649047C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 218

PORTARIA Nº 218/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JUVENILDO DA SILVA LIMA,** brasileiro, Gerente de Serviços Administrativo, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, Deslocamento para Goiânia com a finalidade de participar de treinamento presencial sobre o sistema Centi – Gestão de Frotas, para capacitar a utilização correta das funcionalidades do sistema, aprimorando os processos de gerenciamento, controle e acompanhamento da frota de veículos, contribuindo para maior eficiência, transparência e qualidade na execução das atividades administrativas do órgão., no dia 16 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:85266F3D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 219

PORTARIA Nº 219/2026 – CMQGO

Designa servidores para proceder à complementação e regularização de informações cadastrais pretéritas no sistema eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, nos termos da Nota Técnica nº 002/2026 PGCMQ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, VEREADOR CLEILTON DIAS DE RESENDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (R.I. nº 4/1990, com vigência atualizada pela Resolução nº 111/2026), e considerando:
a) o quanto disposto na Nota Técnica nº 002/2026 – PGCMQ, lavrada pela Procuradora-Geral desta Câmara Municipal, Dra. Naiara Pereira Soares Vanderlei, em 08 de maio de 2026, que reconhece a possibilidade jurídica de complementação e regularização de informações cadastrais pretéritas no sistema eletrônico e no Portal da Transparência desta Casa Legislativa;
b) o dever constitucional e legal de assegurar transparência pública efetiva, integridade das informações e adequada disponibilização dos registros administrativos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131/2009;
c) a necessidade de designação formal de servidores responsáveis pela execução das medidas saneadoras, com identificação dos responsáveis, manutenção de registros sistêmicos e emissão de relatório técnico interno, consoante recomendado na referida Nota Técnica;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em Comissão Técnica de Regularização, procederem à complementação e regularização de informações cadastrais pretéritas constantes no sistema eletrônico e no Portal da Transparência desta Câmara Municipal:
I OSMAR COELHO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo II, lotado no Setor de Controle interno, na condição de Coordenador da Comissão;
II MATHEUS SANTOS DE MORAIS, Assistente Administrativo I; e
III WESLEY ALVES SILVA, Assistente Administrativo II.
IV JULIANA ROSA MORAES, Agente de Serviços Administrativos I,
Art. 2º A atuação da Comissão Técnica de Regularização limitar-se-á, exclusivamente, ao saneamento informacional dos registros eletrônicos, mediante:
I Preenchimento de campos anteriormente não alimentados;
II Complementação de metadados;
III correção de inconsistências cadastrais;
IV Vinculação adequada dos arquivos correspondentes;
V Melhoria dos mecanismos de indexação documental; e
VI Adequação do Portal da Transparência aos critérios exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.
Art. 3º É vedada à Comissão Técnica de Regularização qualquer modificação do conteúdo material dos atos administrativos originários, alteração de datas, assinaturas, fundamentos legais, efeitos jurídicos pretéritos ou inserção de informações inexistentes à época da edição dos atos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos.
Art. 4º Os documentos originalmente expedidos e publicados deverão ser integralmente preservados, sendo obrigatória a manutenção dos registros sistêmicos de alteração, quando disponíveis no sistema.
Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão Técnica de Regularização deverá elaborar e encaminhar à Presidência desta Casa Legislativa relatório técnico interno circunstanciado, identificando os registros regularizados, os responsáveis pelas complementações realizadas e as providências adotadas.
Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório técnico de que trata o art. 5º desta Portaria é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada ao Presidente da Câmara.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis/GO, 16 de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6964B696

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025
Processo Administrativo nº 24/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, Sr. Cleilton Dias de Resende, autorizou a prorrogação contratual referente ao Processo Administrativo nº 24/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis (Lote 1).
A prorrogação visa exclusivamente o aproveitamento do saldo contratual remanescente, não havendo reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo-se os valores unitários originais inalterados e fixos. O valor global remanescente a ser executado para o novo período de vigência é de R$ 26.849,83 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, compreendendo o novo período a partir de 24/06/2026 a 31/12/2026, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025.
A empresa contratada é J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.450.666/0001-53, com sede em Quirinópolis-GO.
Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.
Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de junho de 2026.

ROSENILDA DOS SANTOS COSTA
Gestora de Contratos (Suplente)
Portaria nº 199/2026

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:65DA8F90

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025
Processo Administrativo nº 32/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, Sr. Cleilton Dias de Resende, autorizou a prorrogação contratual referente ao Processo Administrativo nº 32/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches (Grupo 02 - Confeitados) para realizações de eventos para a Câmara Municipal de Quirinópolis.
Ficam expressamente mantidos todos os valores unitários originalmente pactuados, visto que são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. O valor global estimado a ser executado para o novo período de vigência é de R$ 16.651,60 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente estritamente ao aproveitamento do saldo contratual financeiro remanescente.
O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, compreendendo o período de 19/06/2026 a 31/12/2026, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025.
A empresa contratada é REGINA APARECIDA FURLAN SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.455.932/0001-10, com sede em Quirinópolis-GO.
Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.
Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de junho de 2026.

ROSENILDA DOS SANTOS COSTA
Gestora de Contratos (Suplente)
Portaria nº 199/2026

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F24EF025

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026150610461518**
FORNECEDOR: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 28.407.129/0001-38

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 08INSCRIÇÕES NO CURSO "TRIBUNAIS DE CONTAS E O PODER LEGISLATIVO", A SER REALIZADO EM BRASÍLIA - DF, COM DATA DE 16 A 19 DE JUNHO DE 2026."
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.**

VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE N° 020/2026, REALIZAÇÃO DE 08INSCRIÇÕES NO CURSO "TRIBUNAIS DE CONTAS E O PODER LEGISLATIVO", A SER REALIZADO EM BRASÍLIA - DF, COM DATA DE 16 A 19 DE JUNHO DE 2026.", c**om base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de junho de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:23FFE1E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 001/2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 277/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Designa Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2026 e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais Leis, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar lisura, imparcialidade e equidade na realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital n°. 001/2026, nos moldes da Lei Municipal nº. 776, de 27 de março de 2026, Lei Municipal nº. 780, de 29 de maio de 2026 e demais Leis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2026, para contratação temporária de pessoal para atender o serviço de excepcional interesse público desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Comissão será composta por 03 (três) servidores preferencialmente efetivos, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, cuja composição consta discriminada a seguir:

I – Jusmar Bonifácio Borges: Presidente;
II – Erika Cristina Pereira de Camargo: Membro;
III – Marielly Moreira Rocha: Membro.

Art. 3º. A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;

II – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao regulamento de abertura, cronograma de execução, julgamento de recursos e demais atividades do Processo Seletivo Simplificado;

III – Promover a fiscalizar de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

IV – Realizar as publicações dos editais e demais atos oficiais do Processo Seletivo Simplificado no placar da Prefeitura, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado;

V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;

VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

VII – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao Processo Seletivo Simplificado, praticar e desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4o. Esta Comissão será assessorada juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município no que couber.
Art. 5º. Os servidores designados para integrar esta Comissão não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório ou gratificação e terá vigência até a data de homologação do referido Processo Seletivo Simplificado.
Art. 6o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:576552A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 849/2026

PORTARIA FMS Nº849/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **08/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:80FD0B1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 850/2026

PORTARIA FMS Nº850/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **07/06/2026**, e retorno previsto para o dia **10/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D16F8AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 851/2026

PORTARIA FMS Nº851/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MERCEDES BENZ – PLACAS; QAB4E75,** pertencente ao município de Cassilândia – MS, com saída no dia: **07/06/2026**, e retorno previsto para o dia **08/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8ECBE426

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 852/2026

PORTARIA FMS Nº852/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **08/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DCE8B482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 853/2026

PORTARIA FMS Nº853/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **08/06/2026** e retorno previsto para o

mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D6FA695E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 854/2026

PORTARIA FMS Nº854/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **RIO VERED - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VOLKSVAGEN VOYAGE - PLACAS: PRN3041**, desta municipalidade com saída no dia: **08/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6B52D5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 855/2026

PORTARIA FMS Nº855/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para reunião da **CIM Sudoeste II**, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída nos dias, **09/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3006DF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 856/2026

PORTARIA FMS Nº856/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da reunião da **CIM Sudoeste II**, com saída no dia: **09/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:41E03994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 856/2026

PORTARIA FMS Nº856/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da reunião da **CIM Sudoeste II**, com saída no dia: **09/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:47C63AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 857/2026

PORTARIA FMS Nº857/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **09/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3A480DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 858/2026

PORTARIA FMS Nº858/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade, com saída no dia: **09/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A916B5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 859/2026

PORTARIA FMS Nº859/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **09/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:281F763A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 860/2026

PORTARIA FMS Nº860/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **08/06/2026**, e retorno previsto para o dia **09/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4DFDB504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 861/2026

PORTARIA FMS Nº861/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade, com saída no dia: **10/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E98531E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 862/2026

PORTARIA FMS Nº862/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade, com saída no dia: **12/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F97B6E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 863/2026

PORTARIA FMS Nº863/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade, com saída no dia: **12/06/2026**, e retorno previsto para o dia **13/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026)

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:496FD23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 864/2026

PORTARIA FMS Nº864/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **SÃO JOSE DO RIO PRETO e BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade, com saída no dia: **14/06/2026**, e retorno previsto para o dia **15/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:37B5D8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 865/2026

PORTARIA FMS Nº865/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade, com saída no dia: **16/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:72128518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 866/2026

PORTARIA FMS Nº866/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **10/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:89777EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 867/2026

PORTARIA FMS Nº867/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **11/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:93D46369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 868/2026

PORTARIA FMS Nº868/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **12/06/2026** e retorno previsto para o dia **13/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB6222DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 870/2026

PORTARIA FMS Nº870/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia; **09/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:71EB96C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 871/2026

PORTARIA FMS Nº871/2026 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **16/06/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (16/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A4E4DAA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 135 PREGÃO 012/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 012/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:012/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, M&A COMERCIO LTDA, CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0022 - COPO DESCARTAVEL 180ml. QUANTIDADE: 600
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,00; **2°** Valor de R$ 4,01; **3°** Valor de R$ 4,48;
4° Valor de R$ 4,50; **5°** Valor de R$ 5,14; **6°** Valor de R$ 5,15;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 16 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:12927653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 041/2026

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PROCESSO Nº 434/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M & A COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu –

GO, incluindo a Casa de Apoio do Município localizada em Barretos – SP, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C69DEC81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 286/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FISICA Nº 286/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2025
NUMERO DO TERMO: 001.286/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARINA GABRIELY PEREIRA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Endereço, rua Veteranos dos Santos, S/N, Q. 03 L. 04, Casa 03, Parque dos Jatobás, CEP: 75.837-649 na cidade de Mineiros-GO, alterando para o seguinte endereço: rua Babaçu Oeste, Qd. 19 Lt. 18, nº 1.854, Novo Horizonte, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO.
DATA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:615470A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 150/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 150/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.763/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **JOILSON SANTANA LIMA**, matrícula 12004088992, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D9B8EDAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.868/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.868/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA: PRY-9435.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:350BC5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.952/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.952/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, DJ, TRIO ELÉTRICO, SEGURANÇAS, EQUIPE DE CARREGADORES E CAMARIM PARA A REALIZAÇÃO DO XIX ENCODI.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 16 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:87A72B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 108-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	ORIUM CONSTRUTORA LTDA
Nº CONTRATO:	108/2026
CNPJ/CPF:	42.920.986/0001-68
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO, CORRESPONDENDO UMA AREA DE AMPLIAÇÃO TOTAL DE 35,08M², EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA ESTADUAL BIA DE LIMA PROCESSO 202500005013478, NO VALOR DE R$ 50.000,00*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 16 de junho de 2027, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 59.357,84 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000156 ORGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUB-FUNÇÃO: 000365 PROGRAMA: 000603 PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.24.000 SUBELEMENTO: 00 VALOR ESTIMADO: R$ R$ 59.357,84
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	16/06/2026

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 16 de junho de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:500D459A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**TREVO SHOWS E EVENTOS**
Nº CONTRATO:	107/2026
CNPJ/CPF:	**64.786.470/0001-05**
OBJETO:	Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação artística - Show (**RACYNE E RAFAEL**), que se apresentará no dia 11 de julho de 2026 (SABADO) em alusão as festividades do XIX ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026.
PREÇO TOTAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000177 ORGÃO 000002 UNIDADE 000006 FUNÇÃO 000013 SUB-FUNÇÃO 000392 PROGRAMA 000604 PROJETO/ATIVIDADE 2.036 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.00.000 SUBELEMENTO 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	15/06/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 15 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F2B4020D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026

Portaria nº 036/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **MAIO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS	799	02/01/2025	01/01/2026	20/05/2026	30/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de **MAIO** de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 26 de maio de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4C383388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 034/2026

Portaria nº 034/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados:
CELMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO, matricula **257**, CPF nº *****.***.031-15**, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***PSICÓLOGO(A) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, licença para tratos interesses particulares, por dois anos, a partir de **19 de maio de 2026** (19/05/2026 a 18/05/2028).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:44CC628D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 039/2026

Diorama - GO, 01 de junho de 2026.
Portaria nº 039/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente **PORTARIA** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de junho de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"Institui Comissão Gestora para elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Diorama-Go."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 214 da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Diorama, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de construção coletiva do referido plano, assegurando a articulação entre os diferentes setores da administração pública e a sociedade civil.
Art. 2º - A comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME)
a) VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR– Titular
B) VINICIUS DOS SANTOS ITACARAMBY– Suplente
II – Representantes da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)
a) ÂNGELO FÁBIO DE MOURA-Titular
b) DAIANE CRISTINA REZENDE DE LIMA-Suplente
III – Representantes do Conselho Municipal de Educação
a) ADRIANA MOURA CRUVINEL– Titular
b) RAYNE MARIA DE JESUS ALMEIDA– Suplente
IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME)
a) SABRINA NUNES MOREIRA- Titular
b) RODRIGO PEREIRA DA SILVA- Suplente
V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) VIVIANE DE DEUS COSTA LIMA– Titular
b) LUCIENE MORAIS DA SILVA GARCIA– Suplente
VI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) DENISE REZENDE SILVA SOUZA – Titular
b) JOÃO PEDRO NETO – Suplente
VII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
a) HUENDER ALEX DE LIMA– Titular
b) FLAVIA LUIZA DA SILVA– Suplente
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
a) REGIANE DOS REIS SILVA– Titular
b) GEOVANNA SILVA AZEVEDO– Suplente
§1º - A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação são exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e pelo Fórum Municipal de Educação como instância de consulta e de articulação com a sociedade.
§2º - O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a data de publicação do Plano Municipal de Educação do Município de Diorama no Diário Oficial do Município.
§3º - Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Comissão, para participar das atividades de assessoramento.
Art. 3º - Compete à Comissão Gestora:
I - Elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, ações, prazos e responsáveis;
II - Planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;
III - Realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando as etapas, modalidades e níveis de ensino, assim como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;
IV - Promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil envolvidos no processo, assegurando a ampla divulgação e participação;
V - Garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;
VI – Sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;
VII – Elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal e acompanhá-lo até a sua publicação no Diário Oficial do Município;
VIII - Elaborar o Plano Municipal de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação; e
IX – Participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de junho de 2026

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1A1376FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 041/2026

Portaria Nº 041/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do artigo 7º do inciso XVIII da Constituição Federal, e da Lei municipal nº 601/2003 alterada pela Lei nº 761/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora: **LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA**, matricula **236**, CPF nº **922.***.***-49**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **AGENTE**

COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada no **SAÚDE AGENTES**, pelo período de **180 dias** a partir de **03/06/2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:29833B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 042/2026

Portaria nº 042/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JUNHO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
UBERDAN MOREIRA DA SILVA	402	15/01/2024	14/01/2025	03/06/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 03 de junho de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9C47A272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 043/2026

Diorama - GO, 03 de junho de 2026.
Portaria nº 043/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente **PORTARIA** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 03 de junho de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Diorama, que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063/2026, que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Diorama, que dispõe sobre a aprovação da composição das comissões da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme relação nominal abaixo:

Comissão Organizadora	
Representação	**Nome Completo**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Matriny de Paula Andrade
Representante da Atenção Básica	Francisca Valderlaine Mota
Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde	José Augusto da Silva
Conselheiro do segmento usuário	Divino João de Melo
Conselheiro do segmento dos trabalhadores	Denise Rezende Silva Souza

Art. 2º - A Comissão Organizadora atuará no planejamento e organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, cabendo-lhe promover, acompanhar e viabilizar as ações necessárias à sua realização, em articulação com a coordenação da Conferência e as demais comissões instituídas.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de junho de 2026

ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:81552560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA, ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA, ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama convocada pelo Decreto Municipal nº 063 de 15 de maio de 2026, publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Diorama, tem os objetivos:
Debater o tema e os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional;
Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;
Formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para subsidiar a atualização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
Debater e formular diretrizes e propostas dirigidas às etapas regional, estadual e nacional;
Eleger delegados (as) para a etapa Regional;
Elaborar o Relatório Final da etapa, nos prazos previstos.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama tem como tema central: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:

I - Democracia, saúde como direito esoberania nacional;

II - Financiamento adequado esuficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidadefiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agendanacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiçasocioambiental;

VI - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

Pessoa: Com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

Entende-se por segmento dos usuários (50%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%) o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os conceitos mencionados nos itens (IV, V e VI) deste artigo para definição dos participantes dos segmentos;

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama será realizada no dia 26 de junho de 2026 no Centro de Atendimento ao Turista (CAT) na cidade de Diorama, a partir das 07:30 até as 17:00, com 01h de intervalo para almoço, e será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador de Atenção à Saúde e Coordenada pelo Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A distribuição e ocupação das vagas de pessoa delegada obedecerão à paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Diorama assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde**;**

§ 3º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições;

§ 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama será realizada sob os avisos da Prefeitura Municipal de Diorama por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;

§ 5º Todas as etapas deverão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão;

§ 6º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal, Regional, Estadual e na Etapa Nacional, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde;

§ 7º Em todas as etapas da conferência será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 8º Em todas as etapas da conferência será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde;

§ 9º A competência para a realização de cada etapa da conferência, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal e Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições;

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA MACRORREGIONAL/REGIONAL

Art. 5º – Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Macrorregional/Regional de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012;

§ 1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respectiva conferência municipal assim preveja,

§ 2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora Estadual, até o 15 (quinze) dias corridos, após a realização da conferência.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II- Coordenação Geral;

III - Comissão Organizadora;

IV - Comissão Executiva;

V- Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria;

§ 1º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Coordenador (a) de Atenção à Saúde.

§ 2º A Coordenação Geral será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;

01 (um) representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

02 (dois) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1(um) usuário e 1 (um) trabalhador.

§ 4º A Comissão executiva terá os seguintes representantes:

01 (um) Coordenador;

01 (um) Conselheiro indicado pelo Plenário do CMS;

01 (um) representante da Administração Orçamentária e Financeira da SMS;

01 (um) representante da Coordenação de Atenção à Saúde;

§ 5º A Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria, terá os seguintes representantes:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante de Comunicação da Administração Pública;

01 (um) representante do Hospital Municipal de Diorama;

02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde indicado pela plenária do Conselho;

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 7º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
Elaborar e propor:
O Regulamento da conferência;
Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;
Apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Art. 4º deste Regimento.

Art. 8º A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:
Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;
Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
Propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da conferência;

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 9º A Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria tem as seguintes atribuições:
Definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
Divulgar amplamente o Regimento e o Regulamento da conferência;
Orientar as atividades de comunicação social da conferência;
Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da conferência;
Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no Art. 4º deste Regimento;
Definir e apoiar o calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.
Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades da conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
Consolidar os Relatórios das atividades da conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
Elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama;
Propor metodologia para a etapa final da conferência de saúde;
Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência de saúde;
Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios da conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art. 10º Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama se distribuíram em duas categorias:
Participantes;
Convidados (as);

Art. 11º Farão parte da Conferência na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:
I. Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
II. Todo cidadão que participarem da Conferência;
III. Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, e outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.

Parágrafo único: São membros natos como participantes da Conferência Municipal de Saúde os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.

Art. 12º Os Delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, serão eleitos nas atividades da plenária da conferência.

§ 1º A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão a paridade prevista
na Resolução nº 453/2012-CNS.
Gestores e prestadores de serviço de saúde (25%);
Trabalhadores da saúde (25%);
Usuários (50%).

CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 13º São instâncias de decisão na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama:
Os grupos de trabalho;
Plenária Final.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente conforme nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das atividades da conferência e formulação diretrizes e propostas.

§ 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

Art. 15º O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama conterá as diretrizes, propostas e Moções aprovadas na Plenária Final que possam subsidiar a atualização do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e deve ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.

Art. 16º O Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º Concluído o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Diorama, o Conselho Municipal de Saúde deverá inseri-lo, imediatamente, no Sistema de Informação e Apoio aos Conselhos de Saúde – SIACS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde de Diorama

LORENA COSTA ALBINO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:18A22B9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026 EXECUTIVO

Processo nº 1990/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Show Artístico com cantor NATTAN, durante a 28ª Semana Ruralista de Estrela do Norte. Vigência: 28/08/2026; Valor Total: 800.000,00; Data de assinatura: 11/05/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:21F67A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 EXECUTIVO

Processo nº 1990/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: ÁGUA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA; Objeto: Show Artístico com cantor PARANÁ, durante a 28ª Semana Ruralista de Estrela do Norte. Vigência: 28/08/2026; Valor Total: 300.000,00; Data de assinatura: 11/05/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3B3AE95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 EXECUTIVO

Processo nº 1990/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: EBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Show Artístico com a dupla Edy Brito e Samuel, durante a 28ª Semana Ruralista de Estrela do Norte. Vigência: 28/08/2026; Valor Total: 300.000,00; Data de assinatura: 11/05/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D2BA48EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 EXECUTIVO

Processo nº 1990/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Show Artístico com a dupla Israel e Rodolffo, durante a 28ª Semana Ruralista de Estrela do Norte. Vigência: 28/08/2026; Valor Total: 505.000,00; Data de assinatura: 11/05/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F3A279AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026 EXECUTIVO

Processo nº 2361/2026; Pregão Eletrônico nº 004/2026; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: MEGASOFT INFORMATICA LTDA; Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Gestão Públicas. Vigência: 15/06/2027; Valor Total: 108.000,00; Data de assinatura: 15/06/2026

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4BEC7FD5

MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, cujo objeto é contratação de empresas para prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Gestão Pública, o processo foi adjudicado em favor da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, pelo valor total R$ 108.000,00, homologado pela autoridade competente na data de 15 de junho de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;

Estrela do Norte, 17 de junho de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:ED02DF5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C456FC52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 35.231.609/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B4AF95B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 177.120,97 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte reais, noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:190DD138

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 21.696,35 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais, trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:17C768AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:40DB1209

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 43.644.546/0001-98
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 35.919,66 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais, sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A9E1D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DINIZ HOSPITALAR, CNPJ sob nº 46.676.293/0001-22
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 63.542,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5DCE9BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F918F870

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R$ 20.974,00 (vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D23091C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9D568AD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 55.007.465/0001-66
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 101.415,00 (cento e um mil, quatrocentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BDFC2046

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 39.937.286/0001-71
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 13.033,00 (treze mil, trinta e três reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A845F693

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob nº 61.853.683/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:061686C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 110.635,60 (cento e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0A8B170D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1E123E03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: G.O MEDICAL LTDA, CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C370C0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 51.205.028/0001-04
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FDF31958

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1EF1C881

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:304A4B74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 53.317.125/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:236D6DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 49.648.233/0001-94
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B6391A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 40.339,00 (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BCB1A27E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 63.190.163/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9DBD5A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2026

Processo:10752/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (MATERIAL FARMACOLÓGICO), visando suprir a demanda de todas as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 16/06/2026 à 16/06/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos.
Decreto 137/2025. 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7A7B1A7D

PODER EXECUTIVO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56/2022.

PROCESSO Nº: 5010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA, CPF/CNPJ Nº 19.191.702/0002-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2021
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a aplicação do **REAJUSTE** sobre o valor do **CONTRATO Nº. 56/2022**, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme percentual de variação acumulada de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, de abril de 2024 a abril de 2025 e **4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)** de abril de 2025 a abril de 2026, com fundamento no artigo 40, inciso XI, 55 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Ficha 100. Dotação 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30. – 100
VALOR TOTAL: R$ 1.932,72 (mil, novecentos trinta e dois reais, setenta e dois centavos).

Flores de Goiás – GO, 16 de junho de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0E652D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 10 de julho de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 009/2026, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com microrrevestimento a frio em vias públicas do setor Vivendas no município de Jaraguá-Goiás, conforme Transferência Especial 202692060004 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 10 de julho de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 16 de junho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:ECC07734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 14 de julho de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 010/2026, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA TIPO 2, CONFORME PROJETO DO NOVO PAC, CONVÊNIO 979222 NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GOIÁS, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 14 de julho de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 16 de junho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:3DC6C83D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 211/2026

"Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Jardim das Vivendas, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 515/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 17 da Quadra 22, situado no loteamento denominado "Jardim das Vivendas" nesta cidade, com área total de 182,50m², medindo 10,08 metros de frente, para a Rua 19; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 19; 13,50 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 18; e 14,62 metros do lado esquerdo, dividindo com os lotes nº 16 e 17, imóvel este que está sob a Matrícula nº 21.059, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) RUBENS DE SOUZA BUENO, portador(a) do CPF de nº 751.680.651-04.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B3063938

PODER EXECUTIVO
DECRETO 235/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 01 da Quadra 14 do Loteamento Denominado Vila São José".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Mikaele Silva Ribeiro dos Santos**, o **"Desmembramento"** do **lote 01** da **quadra 14,** localizado no loteamento denominado **Vila São José,** constante da **Matricula nº 3.212,** feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;
CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **105/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento"** do **lote 01** da **quadra 14,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, com área total de **455,00m²**, que passará a denominar-se os **Lotes 01** e **01-A** da **quadra 14,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 14 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 455,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,00m dividindo com a Avenida Castro Ribeiro.
FUNDOS: 13,00m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.
LADO DIREITO: 35,00m dividindo com o Lote 02.
LADO ESQUERDO: 35,00m dividindo com a Área Verde.

//
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 14 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 227,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,00m dividindo com a Avenida Castro Ribeiro.
FUNDOS: 13,00m dividindo com o Lote 01-A.
LADO DIREITO: 17,50m dividindo com a Viela.
LADO ESQUERDO: 17,50m dividindo com o Lote 02.

//////////////////////////

//////////////////////////////////

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 14 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 227,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,00m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.
FUNDOS: 13,00m dividindo com o Lote 01.
LADO DIREITO: 17,50m dividindo com o Lote 02-A.
LADO ESQUERDO: 17,50m dividindo com a Viela.

//////////////////////////////////

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:87D282C6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 236/2026

"Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Santa Fé, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 103/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 10 da Quadra 18-A, situado no loteamento denominado "Santa Fé" nesta cidade, com área total de 290,00m², medindo 10,00 metros de frente, para a Avenida Colorado; 10,00 metros de fundo, dividindo com a Travessa E; 29,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 11; e 29,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 09, imóvel este que está sob a Matrícula nº 13.154, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) SILEDES FERRAZ DE ARAÚJO FONTES, portador(a) do CPF de nº 787.221.601-91.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2134EB31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°489/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de impressora justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo maior eficiência na impressão de documentos essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde. O equipamento será utilizado para a emissão de relatórios, prontuários, encaminhamentos, requisições de exames, documentos administrativos, formulários, comunicados e demais materiais indispensáveis às atividades desenvolvidas pela Secretaria. A disponibilidade de uma impressora adequada contribui para a agilidade dos processos internos, a melhoria do atendimento à população e a continuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde do município. Além disso, a aquisição visa suprir a necessidade de reposição ou ampliação dos equipamentos existentes, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e evitando interrupções nas atividades administrativas e assistenciais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. ENIVALDO MARTINS DA CUNHA**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-34**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais)**; em favor da empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10,** para a contratação de empresa aquisição de impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 16 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7240CCF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026

CONTRATO N°110/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA
CNPJ. N° 48.482.208/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR:R$ 5.980,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.449052 FICHA 585 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:16/06/2026
PROCESSO:6426/2026
DISPENSA:301/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC2715DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 491/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a serviço de show artístico para a quarta nobre"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a serviço de show artístico para a quarta nobre, para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa especializada para realização de show artístico na programação da "Quarta Nobre", tendo em vista a importância de promover atividades culturais e de entretenimento à população, valorizando a cultura local e regional, bem como proporcionando lazer, integração social e fortalecimento das manifestações artísticas. A apresentação artística constitui atração essencial para o evento, contribuindo para o aumento da participação popular, o incentivo à economia local por meio da movimentação do comércio e dos serviços, além de fortalecer as ações culturais promovidas pela Administração Pública.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de serviço de show artístico para a quarta nobre.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a serviço de show artístico para a quarta nobre, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100, CNPJ. n° 19.692.453/0001-54**,neste ato representado pela Sra: **JOSE MARQUES DE MORAIS** inscrito no **CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-00**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.000,00(DOIS MIL REAIS)**, em favor da empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100, CNPJ. n° 19.692.453/0001-54**,para a contratação de empresa serviço de show artístico para a quarta nobre, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100, CNPJ. n° 19.692.453/0001-54,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 16 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0169008B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2026.

Contrato n°61/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada:JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100, CNPJ. n° 19.692.453/0001-54.
Objeto: SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO PARA A QUARTA NOBRE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$2.000,00(DOIS MIL REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:16/06/2026.
Processo: 6841/2026.
Dispensa: 302/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C90A6930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°478/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Prestação de Serviço no Conserto de Eletrodomésticos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço no Conserto de Eletrodomésticos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO a contratação de serviços para conserto e manutenção de eletrodomésticos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria. Os eletrodomésticos, são indispensáveis para a execução das atividades diárias, especialmente no preparo e armazenamento da merenda escolar, conservação de alimentos e oferta de condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento aos alunos. A realização dos serviços de manutenção corretiva e eventuais reparos é necessária para evitar a paralisação das atividades, prevenir prejuízos decorrentes da deterioração de alimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar. Além disso, a manutenção dos equipamentos representa medida mais econômica para a Administração Pública, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de aquisição de novos bens.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço no Conserto de Eletrodomésticos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço no Conserto de Eletrodomésticos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **23.572.840 JAIR DE SOUZA MENDES, CNPJ. n°: 23.572.840/0001-24**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. JAIR DE SOUZA MENDES, CPF:065.729.631-79**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$980,00(Novecentos e oitenta reais),** em favor da empresa **23.572.840 JAIR DE SOUZA MENDES, CNPJ. n°: 23.572.840/0001-24**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço no Conserto de Eletrodomésticos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **23.572.840 JAIR DE SOUZA MENDES, CNPJ. n°: 23.572.840/0001-24,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 16 de junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D516B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2026

CONTRATO N° 200/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:23.572.840 JAIR DE SOUZA MENDES

CNPJ. N°: 23.572.840/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
.

VALOR:R$980,00(NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:16/06/2026

PROCESSO: 6732/2026

DISPENSA: 291/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2EE2AFEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001/2026
CONTRATANTE: FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 30.319.951/0001-99
CONTRATADA: VERTICE CONSTRUTORA CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 65.037.946/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal do Distrito de Lua Nova, no Município de Matrinchã-GO, de acordo com projetos e anexos.
VALOR GLOBAL R$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
VIGÊNCIA: 09/06/2026 à 31/12/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 1576/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 005/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:77320AAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
PORTARIA Nº 96, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 404 de 11 de Julho de 2023, e:
CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor MÁRCIO DOS SANTOS PRADO, inscrito no CPF sob o nº 896.051.601-53, ocupante do cargo/função de Bombeiro administrativo, no montante de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM (16° BBM)

MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (Trinta) dias, a contar do efetivo repasse.
Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA
Comandante do 16° BBM
Gestor do Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiros FEMBOM
Dec n° 404/2023

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFAC0304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **BIANCA FERREIRA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **004.234.141-86,** ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00 (quinhentos reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 187/2026

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:877AF8E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 299, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 259/2021 e revoga o item II do art. 2º do Decreto Municipal nº 369/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, bem como, pela Lei Municipal nº 807/97 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de novo Tesoureiro para gerir os recursos do Fundo Especial Municipal para CBMGO/MINIEIROS-FEMBOM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item "II" do art. 2º do Decreto Municipal nº 259 de 02 de fevereiro de 2021 que designou membros para compor o Conselho Diretor do "FEMBOM / Fundo Especial Municipal para CBMGO/Mineiros, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art 2º. (...)
II - TESOUREIRO:
MARCELO PEREIRA CARRIJO, CPF nº 969.250.921-34;

Art. 3º. O tesoureiro ora nomeado obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº. 807/97, bem como, as alterações advindas da Lei Municipal nº. 1144/04.

Art. 4º. Fica revogado, o item II do art. 2º do Decreto Municipal nº 369/2025, que designou o(a) Sr. ALEXANDRE VON HALLEY ALVES, CPF nº 008.502.381-70, para exercer, o cargo de Tesoureiro, cessando todos os efeitos dele decorrentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (12.06.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3CA96454

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 2026024739

Trata-se de requerimento de reembolso de despesas apresentado por beneficiário do IPREMINSAÚDE, em razão de consulta realizada fora da rede credenciada.

Em conformidade com os termos do Parecer Jurídico nº 022/2026, **DEFIRO** a solicitação de reembolso, formulada por Ilton Magalhães de Amorim (titular, CPF 004.854.931-28, matrícula 9341, código 2659-00), relativamente a atendimento prestado a sua dependente Sandra Maria Costa Pereira (código 2659-20), consistente em consulta em endocrinologia realizada em 21/01/2026.), no valor de **R$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos),** desde que atestada a disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da lei.

É a Decisão.

Encaminhe-se ao Setor Contábil e Financeiro para as providências seguintes.

Gabinete da Diretora Presidente, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis – 09/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3B482FE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA N.º 004/2026 CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Gestora Presidente do **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros Estado de Goiás - IPREMIN-SAÚDE** Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 0456/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições para a realização das despesas que, por sua natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que para o suprimento de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por força da imprevisibilidade e emergência, não possam subordinar-se ao regime normal de compras/licitações;

RESOLVO:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros, **Santinone Gimenes Pereira,** matrícula nº 8546, inscrição no CPF/MF sob o nº 195.867.361-72, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A medida visa padronizar, garantir maior segurança e transparência nos processos internos. O não cumprimento desta diretriz poderá resultar em medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º - A pecúnia abaixo distribuída deverá cobrir exclusivamente as despesas das classificações programáticas e orçamentárias do Projeto de Atividade 8010, aqui descritas, garantindo o controle, transparência e eficiência do recurso:

06.0601.10.122.0060.8010 - (Gestão do Ipremin-Saúde) Fonte 112 – Ficha 20261381 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R$ 1.500,00**
06.0601.10.122.0060.8010 - (Gestão do Ipremin-Saúde) Fonte 112 – Ficha 20261379 – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R$ 500,00**
06.0601.10.122.0060.8010 - (Gestão do Ipremin-Saúde) Fonte 112 – Ficha 20261375 – 33.90.30 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Ipremin-Saúde, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-SAUDE
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21A4FE6C

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026032983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos pressupostos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO as razões da escolha do imóvel e valor apresentado que foi atestado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de manter a locação de um imóvel com características particulares específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel que será destinado à Delegacia de Polícia Civil, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), pelo período de locação de 12 meses, nos termos do Laudo de Avaliação e limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.
II – O imóvel objeto da inexigibilidade do procedimento licitatório encontra-se localizado à Avenida Vilhena esquina com Rua RV 05, Quadra 12, Lote 30, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, registrado sob a matrícula nº 18.003 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, depropriedade de Lourivaldo Carrijo Xavier, inscrita no CPF nº 789.647.921-49, residente e

domiciliado à Rua J, S/N, Quadra 19, Lote 10, Parque dos Jatobás, Mineiros-GO.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.
IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mineiros(GO), 15 de Maio de 2026.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7695E2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Nº. DO PROCESSO: 2026032983
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADOR: Sr. LOURIVALDO CARRIJO XAVIER, inscrito no CPF n° 789.647.921-49.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar a Delegacia de Polícia Civil.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D75E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026028161

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUCAS FRANCISCO LUIZ**		
CNPJ/CPF:	**034.911.091-32**		
Endereço:	**RUA SB-21 ESQ. C/ RUA SB-09, QUADRA 66-A, LOTE 04**		
Bairro:	**SOLAR BETEL**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
III – EXIGÊNCIA FISCAL
Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.
IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B15ABF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2026-SME-GAB DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AEE9337A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 16 DE JUNHO DE 2026. "

"Concede Pensão por Morte à Srª. DORACI DA COSTA TAVARES em virtude do falecimento do servidor ANTONIO DA COSTA TAVARES e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7° e 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:
DECRETA:
Art. 1º - Conceder Pensão por morte à Srª. DORACI DA COSTA TAVARES, CPF nº 342.589.571-00, cônjuge, do servidor falecido ANTONIO DA COSTA TAVARES, CPF nº 385.231.911-00, servidor aposentado no cargo de Agente de Segurança Municipal sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Base
R$ 1.972,31
Adicional de Tempo de Serviço – 30%
R$ 591,69
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
R$ 2.564,00
Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 4° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao à data do óbito (09/04/2026).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 16 de junho de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:70253A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 228, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, formalizada no Memorando SMGF nº 212/2026, que apontou a necessidade de readequação funcional de servidora para atender às demandas da Comissão Transitória Central de Processo Administrativo Disciplinar (CTPAD);
CONSIDERANDO a instituição da referida comissão pelo Decreto nº 142/2026, e a necessidade de garantir o devido suporte jurídico para a legalidade de seus atos;
CONSIDERANDO que o acompanhamento técnico-jurídico junto à CTPAD será exercido pela referida servidora como atribuição adicional, sem prejuízo de suas demandas ordinárias junto à Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Comitê de Controle de Gastos (CCG), exarada na Deliberação CCG nº 003/2026, que, com base nas exceções previstas no Decreto Municipal nº 151/2026, autorizou a readequação do cargo da servidora por considerá-la medida indispensável e de interesse público;
CONSIDERANDO, por fim, que a reclassificação funcional e remuneratória da servidora para o cargo de Assessor Jurídico, com o consequente aumento de despesa, foi a medida expressamente analisada e autorizada pela Deliberação CCG nº 003/2026, por ser indispensável à manutenção de profissional estratégica e para adequar sua posição às complexas atribuições de natureza jurídica, em conformidade com a excepcionalidade admitida pelo Decreto nº 151/2026;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora **MARIA JACQUELINE GONÇALVES DE FARIA,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.450.181-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V, símbolo AE-5.
Art. 2º - Fica nomeada a servidora **MARIA JACQUELINE GONÇALVES DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.450.181-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7720CF8C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 229, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, aservidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 211/2026 de 01 de junho de 2026, que concedeu benefício de aposentadoria aservidora**TEREZA CRISTINA DE MOURA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de junho de 2026, aservidoraocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Tereza Cristina de Moura	***.548.821-**	Gari I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,16de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:64D2B22F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 230, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, aservidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 212/2026 de 01 de junho de 2026, que concedeu benefício de aposentadoria aservidora**SUELY VIEIRA DA SILVA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 01 de junho de 2026, aservidoraocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Suely Vieira da Silva	***.036.671-**	Professor PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,16de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F07F4176

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 231, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de readequação funcional do quadro de servidores, com vistas à otimização da força de trabalho e ao aprimoramento do desempenho das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDOo interesse público e a natureza discricionária inerente aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Decreto de n° 151/2026 de 15 de abril de 2026, que vedou em seu artigo 15º, inciso II, a nomeação de cargos efetivos ou em comissão, bem como novas contratações temporárias, **salvo reposição estritamente necessária à continuidade dos serviços essenciais.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2026, o servidorabaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão constante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Marcelo Bueno Machado de Los Santos	***.647.161-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F9171D19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.232, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de readequação funcional do quadro de servidores, com vistas à otimização da força de trabalho e ao aprimoramento do desempenho das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDOo interesse público e a natureza discricionária inerente aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Decreto de n° 151/2026 de 15 de abril de 2026, que vedou em seu artigo 15º, inciso II, a nomeação de cargos efetivos ou em comissão, bem como novas contratações temporárias, **salvo reposição estritamente necessária à continuidade dos serviços essenciais.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2026, o servidorabaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão constante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Adriano Machado da Silva	***.295.211-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0F852C05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.233, DE16 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidoraocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 04 de maiode 2026 pelaservidoramunicipal **ROSA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal daservidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, aservidoraocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Rosa Maria Vieira de Almeida	***.751.571-**	Gerente de Cultura	CDS-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ABC1CA0F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.234, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeaçãodo Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.257, de 8 de março de 2016, do Marco Legal pela Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 21.676, de 9 de dezembro de 2022, institui a Política Estadual pela Primeira Infância que tem por objetivo assegurar os direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 21.676, de 9 de dezembro de 2022, artigo 4°, inciso IX, que prevê a cooperação entre o Estado e os municípios para implementação das Políticas Municipais pela Primeira Infância, com ampla participação da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.341, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto n° 502/2024, de 24 de outubro de 2024, que instituiu o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o Memorando n° 291/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, que solicitou a nomeação dos Membros que irão compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, medida esta que se faz imprescindível para a regular continuidade e plena execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos de idade no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **o COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA,** para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, salvo o período que corresponde aos próximos meses restantes que se seguem ao final de um período transitório.

Art. 2ºO Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Representantes da Educação:
Titular: Luciana Aguiar
Suplente: Regina Marcia Santos Parreira

Representantes da Cultura:
Titular: Elaine Cristina Martins
Suplente: Lucas Merigui

Representantes da Nutrição Escolar:
Titular: Cristielle Silva Gonçalves Cavalcante
Suplente: Larissa Resende Azevedo Parreira

II – Secretaria de Promoção Social
Representantes da Assistência Social:
Titular: Eliane Barbosa Ferreira
Suplente: Lilian Luzia Soares de Oliveira

Representantes dos Direitos Humanos:
Titular: Tainara da Silva Borges
Suplente: Angélica Campos Freitas de Araújo

Representantes do Cadastro Único:
Titular: Sandra Silva Oliveira
Suplente: Nathalia Borges Dias

III – Secretaria de Saúde:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rafaela Carneiro Salviano Garcia
Suplente: Sara dos Santos Marques

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: Kassia Karoline de Sousa Viana
Suplente: Renata de Sousa Melo

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Nicodemos Camilo Ferreira
Suplente: Amilton Helio Gonçalves

VI – Conselho Tutelar:
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jhonatan Porcionato Santos
Suplente: Rejane Teobaldo Cardoso Firmino

VII – Procuradoria-Geral do Município:

Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Ana Beatriz Leão Sousa Oliveira
Suplente: Osmar Martins Barros

Art. 3° A Secretaria Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, que prestará apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4° As ações do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 5° A atuação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverá ser pautada nas diretrizes e objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, conforme o disposto na Lei Federal n° 13.257, de 8 de março de 2016 e na Lei Municipal n° 3.341, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 6° A participação dos representantesdo Comitê de que trata este Decreto é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de junhode 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8FB148D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº58/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LIDIA LEÃO DE OLIVEIRA
INSCRITA CPFsob nº ***.749.411-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 11/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 11/06/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:141D1CD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº59/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:MARCELO OLIVEIRA M D LTDA
INSCRITA CPFsob nº **.704.848/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 15/06/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 15/06/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:513B6BD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 18779/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 33.776.397/0001-67.**OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e demais setores a ela vinculadas, conforme especificados no Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. **VALOR TOTAL: R$ 4.890,36 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).**

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:79BF0702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 – ADM. PROCESSO Nº 1.613/2026.

AVISO

DISPENSA Nº 039/2026 – ADM. PROCESSO Nº 1.613/2026.
O MUNICIPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO. Estará recebendo propostas até o dia **22/06/2026 às 09h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 16/06/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:72527652

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 081/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LETICIA NOGUEIRA VIEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 452.690,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/05/2026 À 08/05/2027
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C9C23CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 082/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEBASTIAO LEAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/05/2026 À 08/05/2027
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FC5FAC8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°024/2026 A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1o do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 024/2026, prorrogada para o dia 01 de julho 2026 às 9h. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:ADC27F11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA: PDL SOLUÇOES LTDA ME. OBJETO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2636/2026, ASSIM CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Valor acrescido:** R$ 594.083,10 **ASSINATURA:** 16/06/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:109525AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA: SSN TANSPORTES E AUTO PEÇAS LTDA ME. OBJETO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2895/2026, ASSIM CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Valor acrescido:** R$ 1.543,828,59 **ASSINATURA:** 16/06/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CB3507E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA: HUMBERTO ALVES CARLOS LTDA ME. OBJETO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3964/2026, ASSIM CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Valor acrescido:** R$ 1.078,222.23 **ASSINATURA:** 16/06/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:197268C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA: ISTEFANE OLIVEIRA DE FREITAS 02886598135 ME. OBJETO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2938/2026, ASSIM CONSEQUENTEMENTE, ACRESCER QUANTIA AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **Valor acrescido:** R$ 649.712,20 **ASSINATURA:** 16/06/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:E0F85FBC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO 2026005558

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CEMEIS, ESCOLAS, NACE E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.** Data e horário do recebimento das propostas: **Após as 08h30min do dia 17/06/2026**. Data e horário do início da disputa: **08h31min do dia 29/06/2026**. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 16 de junho de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Gestora do FME

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:938C304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 – PROC. ADM. Nº. 2026006089

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS POSSUI CARÁTER ACESSÓRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **18/06/2026 as 08h30min**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br ,na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia **30/06/2026 as 08h31min.**

Bom Jesus de Goiás-GO, 16 de junho de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:4D09C5FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, por intermédio da Gestora MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA, torna público que foi realizada a Dispensa de Licitação nº 83/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia abdominal e hérnia umbilical.
Contratada: HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA
CNPJ: 02.134.930/0001-63
Objeto: Realização de procedimento cirúrgico de histerectomia abdominal.
Valor Total da Contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Ratificação: 16 de junho de 2026.
O inteiro teor do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás – GO, 16 de junho de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:40204931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 82/2026 - PROCESSO 1023/2026

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA – RETIFICAÇÃO DATA PUBLICAÇÃO**
DISPENSA N° 82/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ITENS PARA GARAGEM MUNICIPAL**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
16/6/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/6/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1AFD491D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
O Município de Palestina de Goiás, por intermédio do Gestor JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON, torna público que foi realizada a Dispensa de Licitação nº 77/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e retirada de aparelhos de ar-condicionado.
Contratada: 48.602.095 JULIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES
CNPJ: 48.602.095/0001-40
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e retirada de aparelhos de ar-condicionado.
Valor Total da Contratação: R$ 55.155,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).
Data da Ratificação: 16 de junho de 2026.
O inteiro teor do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás – GO, 16 de junho de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8D39F968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026
PROCESSO Nº: 1573/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios (PANIFICADOS) visando atender as Secretarias Municipais de Palestina de Goiás/GO.
Data: 30 de junho de 2026, às 09h:30min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA **–**
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3438A52E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

DECRETO nº 275/2026, de 16 de junho de 2.026.

"Dispõe sobre a ouvidoria municipal e o serviço de informações ao cidadão- SIC e dá outras providências".

JOÃO HENRIQUE SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

CONSIDERANDO a necessidade de o poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito à Lei Federal n.º 12527/2011 (art. 9º);

DECRETA:

Art. 1º- Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC da administração direta do município Porteirão, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

Art. 2º- A ouvidoria municipal funcionará junto à Controladoria Geral do Município e terá as seguintes atribuições:

I- receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;
II- difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
III- elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
IV- identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

§1º As denúncias e sugestões anônimas poderão ser recebidas e analisadas pela Ouvidoria, desde que contenham elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos narrados, observados os princípios da razoabilidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.

§2º As denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para o Controlador Geral do Município.

§3º Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§4º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da manifestação, sem prorrogação.

§5º No prazo previsto no §3º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a ouvidoria municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-o das medidas a serem tomadas no caso.

Art. 3º- Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.

Art. 4º- O Serviço de Informações ao Cidadão-SIC funcionará junto à Ouvidoria Municipal, subordinada à Controladoria Geral do Município, e terá as seguintes atribuições:

I- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
II- Informar sobre a tramitação de documentos nas diversas repartições da administração municipal;
III- protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações ou recebê-los quando indevidamente protocolados em outras repartições da administração municipal, dando-lhes a destinação regulada pela Lei Federal n.º 12527/2012;
IV- Realização de audiências ou consultas públicas para incentivo à participação popular e a outras formas de divulgação de informações de interesse público;
V- Difundir a importância do SIC como instrumento de participação e controle social da administração pública;

§1º Os pedidos de informação serão processados de acordo com a Lei Federal n.º 12527/2012 e nos moldes da regulamentação municipal.

"§2º Na hipótese de dúvida quanto ao caráter público da informação solicitada, deverá prevalecer o princípio da máxima publicidade, cabendo à autoridade competente

avaliar, de forma fundamentada, a eventual existência de restrição de acesso, admitida nas hipóteses legais de sigilo, classificação da informação ou demais limitações previstas na legislação aplicável."

§3º Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo o SIC orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

Art. 5º- A Controladoria Geral do Município fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal e do SIC.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2C5B7E3D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 013/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o tratamento das manifestações de ouvidoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Porteirão e dá outras providências.

O SR. JOÃO HENRIQUE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 275/2026, de 16 de junho de 2026, bem como,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:
I – reclamações;
II – elogios;
III – denúncias;
IV – sugestões e;
V – pedidos de acesso à informação, serão encaminhadas à Ouvidoria da *Prefeitura Municipal de Porteirão*, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais e normativos aplicáveis.

Art. 2º Fica assegurado ao(à) Ouvidor(a) da *Prefeitura Municipal de Porteirão*, regularmente nomeado(a) por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete do(a) [Prefeito(a)/Dirigente Máximo(a)], ou a quem este(a) expressamente delegar.
Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:

I – garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;
II – preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;
III – assegurar a discrição necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente garantido ao(à) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da *Prefeitura Municipal de Porteirão*, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.
Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1BA8F795

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023 QUE INSTITUIU A OUVIDORIAS EM REDE – GOIÁS

Termo de Adesão do(a) Prefeitura Municipal de Porteirão ao Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023 que instituiu a OUVIDORIAS EM REDE – GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Porteirão, inscrita no CNPJ/MF 01.617.413/0001-82, neste ato representado(a) pelo Sr. JOÃO HENRIQUE SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° 235.198.511-72, residente e domiciliado(a) na cidade de Porteirão, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023 firmado entre diversos órgãos para constituição da **OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS.**

Pelo presente Termo de Adesão, o órgão ou entidade aderente declara ciência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 e compromete-se a cumprir seus objetivos, com zelo, tempestividade e qualidade dos resultados, observando os princípios da Administração Pública, bem como a comparecer ou fazer-se representar nas reuniões periódicas da **OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS.**

Para tanto, visando a devida publicidade desse ato, será providenciada a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de difusão, na forma da legislação vigente.

Porteirão – GO, de 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Porteirão
JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D6519077

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE P 377

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 377/2026

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas com assistente social,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa contratada é a única disponível no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestar serviços de acolhimento a pessoa idosa, no valor de 4.000,00, (quatro mil reais), mensal e valor estimado para 7 meses no exercício de 2026, de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 377/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.545.967/0001-45, estabelecida na Rua da oliveiras, S/N, Qd. 37, setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP 75.830-291, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.50.43**, Ficha Orçamentária: **250**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:640FF8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 427/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 427/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, para o Siena com a placa RBY-7A58 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	ARTICULAÇÃO AXIAL	02
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02
03	KIT SUSPENSÃO	02
04	SERVICO DE MANUTENCAO EM VEÍCULO	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3A2353B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 840/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 840/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CUMEIRA TRAPESIO ALTO	UND	19
PARAFUSO BROCA 5.5 X 2.5	UND	800
BROCA DE 5/16 LONGA	UND	10
TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL COMPOSTA POR CHAPA METÁLICA SUPERIOR PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, NÚCLEO ISOLANTE EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE	UND	38

30 MM E CHAPA METÁLICA INFERIOR PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA. INDICADA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, DURABILIDADE E ACABAMENTO INFERIOR UNIFORME, COMPRIMENTO 8,50 METROS LARGURA 1 METRO .		

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:01F8FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 1085/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 1085/2026

"Declara DISPENSÁVEL Solicitação Aquisição De Equipamentos De Informática Destinados Ao Aprimoramento Da Infraestrutura De Rede Na Sede Da Prefeitura Municipal De Portelândia-GO.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação aquisição de equipamentos de informática no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de equipamentos de informática, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo no valor global de **R$ 11.988,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1085/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **INFRA SERVICES TECNOLOGIA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.161.529/0001-50, estabelecida RUA 2, S/N QUADRA 21 LOTE 09 PAVMTO1 SALA 1 Bairro: MUNDINHO MINEIROS/GO CEP: 75.832-007, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30,** Ficha: **45 ,** Sub Elemento: **17** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos**: 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:DE2195BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1429/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1429/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇAO AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS: CAMINHAO PIPA1420, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transporte."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, que estão especificados

nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de
R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). objeto do Processo Administrativo de n. 1429/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N QUADRA06 LOTE 01-04, VILA MANOEL ABRAO, MINEIROS/GO, CEP: 75.836-008, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo(FEP)**.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NADATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:EF4DE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1722/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1722/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicita formalização de processo para custeio de despesa pública referente a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA 10ª REVISÃO DO VEICULO HILLUX CD DSL, PLACA SPR 7F31, junto a esta secretaria, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, nos termos do ART- 75, IV, a, da lei 14-133-2021-justificamos que foi escolhido a concessionária Umuarama por esta ser a unidade autorizada pela montadora com localização mais próxima do nosso município**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de veículo em concessionaria autorizada pela garantia, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação revisão de veículo em concessionaria autorizada pela garantia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.217,26 (dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos))**, objeto do Processo Administrativo de n. 1722/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.172.382/0010-70, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N QUADRA 20 LOTE 06A SETOR SAO BENTO, MINEIROS/GO, CEP: 75.832-072, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30,** Ficha: **28**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00,** Ficha: **30**, Sub Elemento: **19** ,Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, **Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:7212E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1632/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1632/2026

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a Solicito Contratação da empresa prestadora de serviços 65.340.274 ELIVANIO FERREIRA SOARES, credenciado para prestar serviços de limpeza, conforme Credenciamento N 06 de 2025 credenciada para prestar serviços de LIMPEZA URBANA, conforme Credenciamento N 006-2025 e Homologação da 08 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço ELIVANIO FERREIRA SOARES - credenciado para prestar serviços Gerais de Limpeza Urbana, conforme Credenciamento Nº 006/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de serviço, ELIVANIO FERREIRA SOARES credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 006/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de (Junho a Dezembro 2026) , é no valor global estimado de **R$ R$ 17.472,00** (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente no valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1632/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa serviço **ELIVANIO FERREIRA SOARES** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n CNPJ 65.340.274.0001-75, estabelecida na 10 R 03 QUADRA 04 LOTE 09, S/N SETOR NORTE Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6AA3A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1633/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1633/2026

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a Solicito Contratação da empresa prestadora de serviços 64.261.008 ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO, credenciado para prestar serviços de limpeza, conforme Credenciamento N 06 de 2025 credenciada para prestar serviços de LIMPEZA URBANA, conforme Credenciamento N 006-2025 e Homologação da 08 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço ANTONIO BEZZERA DE ARAUJO- credenciado para prestar serviços Gerais de Limpeza Urbana, conforme Credenciamento Nº 006/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de serviço, ANTONIO BEZZERA DE ARAUJO credenciado para

prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 006/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de (Junho a Dezembro 2026) , é no valor global estimado de **R$ R$ 17.472,00** (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente no valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1633/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa serviço **ANTONIO BEZZERA DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n CNPJ 65.261.008/0001-57, estabelecida na R 08 QUADRA 2 LOTE 2, S/N VILA MUTIRAO II Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NADATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:623CE394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1634/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1634/2026

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a Solicito Contratação da empresa prestadora de serviços 66.123.253 RAFAEL FERREIRASANTOS, credenciado para prestar serviços de limpeza, conforme Credenciamento N 06 de2025 credenciada para prestar serviços de LIMPEZA URBANA, conformeCredenciamento N 006-2025 e Homologação da 08 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço RAFAEL FERREIRA SANTOS- credenciado para prestar serviços Gerais de Limpeza Urbana, conforme Credenciamento Nº 006/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de serviço, RAFAEL FERREIRA SANTOS credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 006/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de (Junho a Dezembro 2026) , é no valor global estimado de **R$ R$ 17.472,00** (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente no valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1634/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa serviço **RAFAEL FERREIRA SANTOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n CNPJ 66.123.253.0001-60, estabelecida na AV 5 QUADRA 55 LOTE 04, S/N SETOR SUL Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3CA12E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1161/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1161/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: Ford Ranger, PLACA: PQB8366, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	SERVIÇO	1,000	SERVIÇOS ELETRICOS DE LANTERNA
2	PEÇAS	6,000	PORCA DE RODA
3	PEÇAS	1,000	BIELETA DIANTEIRA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:EC48E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1696/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1696/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Contratação De Prestação De Serviços Musicais, Para Atender As Demandas Da Festividade Do Arraia De Nossa Senhora Das Graças Na Data 20 De Junho De 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,0000	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESTIVIDADE DO ARRAIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA DATA 20 DE JUNHO DE 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:404357D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1698/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1698/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Confecção De Material De Vestuário Para Atender As Necessidades Da Cavalgada Ecológica Que Será Realizada No Município De Portelândia Goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	50,0000	CAMISA MANGA LONGA, TECIDO PRPFISSIONAL PROFIT COR VERMELHO COM AZUL ROIAL COM 7-BORDADOS: BOLSO:LOGO COMITIVA PELEGO BRANCO PEITO:LOGO PREFEITURA PORTELANDIA + LOGO DEP ROSANGELA REZENDE MANGA ESQUERDA: BANDEIRA BRASIL MANGA DIREITA: LOGO AGRO NERY +SUP DU ZE COSTA: LOGO COMITIVA PELEGO BRANCO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:17C6110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1749/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1749/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: AMAROK BRANCA, PLACA PRD 9G46, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de	Qtd.	Descrição do Produto

	Medida		
1	UN	1,000	RELE AUXILIAR 8112
2	UN	1,000	RELE AUXILIAR DNI 8112
3	UN	1,000	RELE AUXILIAR DNII 8112
4	UN	1,000	SUPORTE FUSÍVEL (LOMINA)
5	UN	1,000	FUSIVEL MAXI 40 AP
6	UN	1,000	PORTA FUSIVEL ETE 7197
7	UN	2,000	CABO BATERIA 6MM
8	UN	2,000	ESPAGUETE CORRUGADO 13 MM 1/2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6B5E0614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 45/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 45/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A EMPRESA MIX TELECOM LTDA (MIXTEL).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/nº, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela Sra. Camila Araujo Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob nº 058.***.***-40, residente e domiciliada em Mineiros-GO, à Avenida sete s/n.º, Qd.16, Lt.04, bairro Jardim Goiás e CEP 75.832-150;

CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem eleger o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET**, destinados a atividades do Executivo Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:
2.1. A presente contratação se dá por dispensa de licitação e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo administrativo nº 4270/2025;
CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:
3.1. Contratação de prestação de serviços de acesso a internet (Wi-Fi) com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra óptica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) pontos dos locais públicos do Município de Portelândia/GO, a saber: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça dos Carreiros: Celso Honório Carrijo; c) Praça Manoel Honório Batista; d) Praça Antônio Roxo: dos Ipês; e) Praça-Ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende; e, f) Praça Ângelo Manoel Batista.

3.2. O prazo para instalação e disponibilização do acesso à internet, será de até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do presente contrato administrativo, de acordo com a necessidade do Município de Portelândia-GO.

3.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA – SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço de assistência técnica para que a equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possa fazer registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como acompanhar a solução dos problemas que possam surgir no completo acesso aos serviços.
O serviço de assistência técnica deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana e durante toda a vigência do contrato;
A CONTRATADA deverá atender às solicitações de assistência técnica a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e fornecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora, uma previsão de restabelecimento do serviço;
O encerramento da solicitação de atendimento ocorrerá após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O valor total estimado é de R$ 17.152,80 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta), valor mensal dividido em parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.429,40 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Parágrafo Único– Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, de acordo com a execução da prestação dos serviços contratados, no período referente, mediante o respectivo atestado pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO:

7.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40, Ficha:49, Sub Elemento:07. Fonte de Recursos: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.

Parágrafo único: Este Contrato de prestação de serviços de fornecimento de internet fibra ótica poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, em conformidade à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O CONTRATADO obriga-se a:
Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas por este contrato administrativo;
Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente uniformizados, identificados, portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
Prestar os serviços objeto deste contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo os equipamentos necessários; com link de internet gerenciável e estável; e funcionamento contínuo do serviço durante toda a vigência contratual; com cobertura compatível com a área física das praças;
Manter pessoa responsável com competência técnica e administrativa para representá-la quando do acompanhamento na execução dos serviços;
Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a Administração Pública Municipal;
Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Governo;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e segurança de trabalho e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Portelândia;
Arcar com eventuais danos pessoais ou materiais causados à Administração Pública Municipal e (ou) a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal;
Comunicar, por escrito, à Administração Pública Municipal, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os serviços disponibilizados que julgar inadequados;
Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando for o caso;
Manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo Município, para implantação do sistema e durante a execução dos serviços, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo -se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, que sejam necessários para a instalação do objeto contratado;
Atestar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, após verificar a execução e qualidade do mesmo;
Supervisionar todas as fases de implantação do objeto, notificar caso necessário o que não estiver dentro da conformidade, acompanhado da devida notificação;
Fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados e, se necessário, notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação/execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;

DEMAIS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Mix Telecom LTDA – (MIXTEL)
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 24.866.347/0001-80
Contratante	***CAMILA ARAUJO ROCHA***
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D56F7F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 45/2026 Processo nº 4270/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/nº, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela Sra. Camila Araujo Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob nº 058.***.***-40, residente e domiciliada em Mineiros-GO, à Avenida sete s/n.º, Qd.16, Lt.04, bairro Jardim Goiás e CEP 75.832-150;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de acesso a internet (Wi-Fi) com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra óptica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) pontos dos locais públicos do Município de Portelândia/GO, a saber: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça dos Carreiros: Celso Honório Carrijo; c) Praça Manoel Honório Batista; d) Praça Antônio Roxo: dos Ipês; e) Praça-Ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende; e, f) Praça Ângelo Manoel Batista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por dispensa de licitação e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo administrativo nº 4270/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 17.152,80 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta), valor mensal dividido em parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.429,40 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40, Ficha:49, Sub Elemento:07. Fonte de Recursos: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B0F68519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1371/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1371/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	BALDE	20	TEXTURA BRANCO GELO DE 18 LITROS
2	UN	10	TINTA ACRILICA VERDE CARIBE 18 LTS
3	UN	10	LATA DE TINTA 18L BRANCO GELO ACETINADO
4	UN	05	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L NA COR BRANCO GELO
5	UN	06	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 DE 6MM
6	UN	10	MANTA LIQUIDA PARA TELHA 18 LITROS
7	UN	02	LATA DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDE DE 18 LITROS
8	UN	10	ROLO DE LÂ PROFISSIONAL 23 CM
9	UN	50	LIXA DE PAREDE PARA LIXADEIRA ORBITAL
10	UN	300	TIJOLO 14 X 24 X 9
11	SC	06	CIMENTO 50 KG
12	M³	02	AREIA LAVADA
13	MTS	15	PORCELANATO
14	UN	15	ARGAMASSA AC3 20KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6558181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1387/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1387/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	M²	328,45	SERVIÇO DE LIMPEZA (PISO DE GRANITINA)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:37E56389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 33/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 33/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149, n° 1470, Quadra 360, Lote 18, Sala 01/02, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP nº 74.275-080, representada neste ato pelo Sr. Athilla Vinícius Santos, inscrito no CPF/MF sob n° 971.***.***-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE				
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	GLICOSE 25% (FLACONETE)	4.000	EQUIPLEX	R$ 0,43
2	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUT. (BRAÇO) - VELCRO	12	G-TECH	R$ 110,90
3	LUVA PROCEDIMENTO P	7.200	MEDIX	R$ 0,17
4	LUVA PROCEDIMENTO M	10.000	MEDIX	R$ 0,18
5	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G	7.200	MEDIX	R$ 0,17
6	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	360	EQUIPLEX	R$ 6,10
7	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	200	JP	R$ 5,79
8	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10 ML	5.000	EQUIPLEX	R$ 0,43
9	CLORETO DE SÓDIO (FLACONETE) 10ML	7.200	EQUIPLEX	R$ 0,21
10	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	3.500	EQUIPLEX	R$ 6,10
11	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	1.800	JP	R$ 5,79
12	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA ADULTO	10	G-TECH	R$ 70,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 46.786,80 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	X3 Med Distribuidora LTDA
Ordenadora De Despesas do FMS	CNPJ/MF nº 55.397.585/0001-17
Contratante	***ATHILLA VINÍCIUS SANTOS***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B0BA298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 33/2026-FMS
Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149, n° 1470, Quadra 360, Lote 18, Sala 01/02, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP nº 74.275-080, representada neste ato pelo Sr. Athilla Vinícius Santos, inscrito no CPF/MF sob n° 971.***.***-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 46.786,80 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7A33E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 34/2026-FMS
Processo nº 1295/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.761.551/0001-31, estabelecida na Avenida Tropical, s/n°, Qd. 11 Lt. 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.946-540, representada neste ato pelo Sr. Ranieri Pereira Correia, inscrito no CPF/MF sob n°. 306.***.***-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de

Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 11.928,10(onze mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

DATA DA ASSINATURA: aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:61F4EB5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 027/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 027/2026
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 10 de junho de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Marceline Santos de Oliveira**, brasileiro(a), estado civil: Solteiro (a), **profissão: Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à Rua 4, nº 23, Bairro Joaquim Quirino, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **8424515 SSP/GO** e do CPF n°: *****.436.204-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **15/06/2026 a 14/06/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 10 de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado: **Marceline Santos de Oliveira**
TESTEMUNHAS:
1ª _____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E12459DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1244, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1244, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **LUCIMAR CARVALHO NEVES,** portador do **CPF:***.323.821-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 08 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4938CC4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1245, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1245, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ERIKE BATISTA DE QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº *****.680.971-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EF7A08F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1246, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1246, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ERICK ERNANDES DE OLIVEIRA ALVARES**, portador(a) do CPF nº *****.988.841-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC69AC6D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1247, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1247, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARLUCE ROSA DIAS**, portador(a) do CPF nº *****.849.951-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98BFEAAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1440, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1440, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Rubia Maria da Silva, CPF: ***.507.121-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3515**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12682227

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1446, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1446, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Erivelto Carlos Freitas Silva**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Geografia Classe IV**, admissão: **02/02/2016**, matricula **nº 5432**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA8309B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1432, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1432, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Nachima Roberta Martins**, admitido (a) em 01/08/2012, matricula nº 4143, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, passando da Classe **ES-C** para a Classe/Referência **ES-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ECBDA67E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1433, DE 04 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1433, DE 04 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Nachima Roberta Martins**, admitido (a) em 01/08/2012, matricula nº 4143, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, passando da Classe **ES-D** para a Classe/Referência **ES-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mes de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7656B182

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1438, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1438, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Ana Carolina Alves Prete**, admitido (a) em 01/06/2008, matricula nº 2523, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, passando da Classe **ES-F** para a Classe/Referência **ES-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 09 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7F9E95F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1439, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1439, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Isabela Silveria Vieira Pafume**, admitido (a) em 01/03/2011, matricula nº 3556, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, passando da Classe **ES-C** para a Classe/Referência **ES-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 09 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BF5D4F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1441, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1441, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Rubia Maria da Silva**, admitido (a) em 01/02/2011, matricula nº 3515, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, passando da Classe **ES-D** para a Classe/Referência **ES-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 09 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5A87996

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1445, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1445, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARTA DAS DORES DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **08 de agosto de 2026 a 06 de novembro de 2026, devendo retornar no dia 07 de novembro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 09 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C940A94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1447, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1447, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **OLENICE MARIA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, devendo retornar no dia 30 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo **a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F25D8B48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1449, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1449, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ALINE DE JESUS FERREIRA".

O(a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ALINE DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matricula nº 16150, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 dias do mês de junho de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2040423B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1450, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1450, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora DARLENE FERREIRA ANDRADE".

O(a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **DARLENE FERREIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matricula nº 16378, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 dias do mês de junho de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B77911C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1451, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1451, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA".

O(a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **FABRINE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matricula nº 16357, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 dias do mês de junho de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1FF553A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1452, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1452, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ALTINO GOMES DE OLIVEIRA".

O(a) Secretário (a) de Trânsito e segurança, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ALTINO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matricula nº 17329, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 dias do mês de junho de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B8059DBC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1453, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1453, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Marcelo de Oliveira Lima**, admitido (a) em 27/06/2017, matricula nº 11050, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, passando da Classe **EM-I-C** para a Classe/Referência **EM-I-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-I-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Secretário (a) Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EC26BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ERICK ERNANDES DE OLIVEIRA ALVARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ERICK ERNANDES DE OLIVEIRA ALVARES**, portador(a) do CPF nº ***.988.841-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1246/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as

atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ERICK ERNANDES DE OLIVEIRA ALVARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B26B945

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ERIKE BATISTA DE QUEIROZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ERIKE BATISTA DE QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº ***.680.971-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1245/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ERIKE BATISTA DE QUEIROZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F56B69E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARLUCE ROSA DIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARLUCE ROSA DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.849.951-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 1247/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MARLUCE ROSA DIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F6ED198

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 C/C 95 §2º INCISO II, LEI FEDERAL N.º14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE BALÉ PARA O CENTRO DE ARTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO.

Considerando a necessidade que Administração tem em somente realizar compras e serviços com base em cotações de preços atualizados de mercado, no caso em tela seriam os preços a serem pagos pela administração na contratação da aquisição pretendida, conforme art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, caput e inciso II, que dispõe que:
"**Art. 23**.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
INC II - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Sendo assim sendo os responsáveis pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, abaixo subscreventes, com base na da Lei n.º 14.133/21 vigente, concluíram que os preços indicados nas propostas apresentadas estão abaixos dos valores praticados no mercado restando assegurado o princípio da economicidade, e atendem no que couber as exigências insertas na Lei.
Ressalto que os preços apresentados são de empresas do ramo pertinente a contratação deste processo, conforme a solicitação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

Rialma – GO, 22 de Maio de 2026.

REBECA LORENA S.A. SERRANO
Diretor Geral de Compras
Decreto Nº 018/2026

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:21F5B7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 227/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 227/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8620/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas do programa alfamais, para os professores da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **BRANCO VIDA LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 11.564.055/0001-40**, Residente na Rua 91, Quadra 28, S/N, Lote 24, Setor Parque Real, Município de Rialma – GO, CEP: 76310-000, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas do programa alfamais, para os professores da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:DBF90FAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 040/2026

Portaria nº 040/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JUNHO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
ADELISVAINE MARIA DOS SANTOS SILVA	402	02/06/2025	01/06/2026	01/06/2026	30/06/2026
AELTON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	707	16/10/2024	15/10/2025	01/06/2026	30/06/2026
DANUBIA LUÍZA DA SILVA	328	02/05/2025	01/05/2026	01/06/2026	10/06/2026
FERNANDA ALVES DA SILVA	720	10/01/2025	09/01/2026	02/06/2026	01/07/2026
FLAVIO LUIZ LOPES	755	01/04/2025	31/03/2026	01/06/2026	30/06/2026
GABRIEL PONTES MOREIRA DE BRITO	706	16/10/2024	15/10/2025	18/05/2026	01/06/2026
MARIZA TAVARES DE ARAÚJO	543	01/04/2024	01/04/2025	01/06/2026	10/06/2026
ROGERIO CANDIDO DA SILVA	882	05/05/2025	04/05/2026	22/06/2026	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **junho** de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 01 de junho de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2099BC49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 34/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES Nº. 34/2026-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.761.551/0001-31, estabelecida na Avenida Tropical, s/n°, Qd. 11 Lt. 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.946-540, representada neste ato pelo Sr. Ranieri Pereira Correia, inscrito no CPF/MF sob n°. 306.***.***-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, I, c/c o art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1295/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Materiais Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo, oriundo de pregão eletrônico.

Anexo I

	TABELA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE			
Item	**Material Hospitalar**	**Quantidade (unidade)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	6.000	MEDIX	R$ 0,04
2	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	720	CREMER	R$ 8,50
3	PAPEL LENÇOL 70X50	400	ALICE	R$ 7,50
4	MÁSCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, ADULTO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXAÇÃO	100	MEDIX	R$ 6,20
5	MÁSCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXAÇÃO	50	MEDIX	R$ 5,89
6	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	600	ISOFARMA	R$ 2,06
7	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	24	VIC PHARMA	R$ 17,40

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R$ 11.928,10(onze mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos)** referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento dos materiais hospitalares, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os materiais entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no

período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento de materiais hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 225, Sub Elemento: 36. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000 e 107/017.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de fornecimento de materiais hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Fornecer os materiais hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada obriga se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos materiais hospitalares de forma eficiente;
Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos materiais hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Apgyn Distribuidora Hospitalar LTDA
Ordenadora de despesas do FMS	CNPJ/MF nº 47.761.551/0001-31
Contratante	***RANIERI PEREIRA CORREIA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2FFEBD9A

